Fre da Câmara Municipal de Vereadores do Belo Jardim, sito à Rua Amélia Soares Paes, S/Nº, sob a Presidência do Sr. Vereador Euno Andrade da Silva, com o comparecimento dos seguintes membros Legislativos: Ginaldo José de Sousa, José Barbosa da Silva Filho, José Wilson Cordeiro, Pedro Bezerra Filho, e Cecílio Alves de Oliveira. Não havendo quorum legal para deliberar os trabalhos Legislativos, foi registrada as presenças dos srs vereadores, e lavrado o presente Têrmo que vai por mim datilografado Maria da Conceição Silva Galvão - Secretária, e os vereadores acima discritos. Sala das Reuniões, em oito de fevereiro de mil Novecentos e oitenta e nove (08/02/1989) Em Tempo: houve um lapso desta Secretaria após o presente têrmo a presença do Sr. vereador Cecílio Alves de Oliveira, e dasti de equivoco faço a devida retificação, constatando tão somente a presença de cinco (05) edits.

Euno Andrade da Silva
José Wilson Cordeiro
Ginaldo José de Sousa
José Barbosa Filho
Pedro Bezerra Filho

Ata da primeira (1ª) ~~Sessão~~ Extraordinária do primeiro (1º) Período Legislativo do ano de mil Novecentos e oitenta e Nove (1989).

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil Nove (1989), reuniram-se no salão Nobre da Câmara Municipal de vereadores do Belo Jardim, sito à Rua Amélia Soares Paes, S/Nº, sob a Presidência do Sr. Vereador Euno Andrade da Silva, com o comparecimento dos seguintes membros Legislativos: Cecílio Alves de

Oliveira, Diniz Soares da Silva, Giraldo José de Sousa, Josias de Oliveira Freitas, José Barbosa da Silva Filho, José Pereira Sobrinho, José Wilson Cordeiro, Pedro Bezerra Filho, e Sebastião Lopes da Silva. O Sr. Presidente deu início a Reunião solicitando a Secretária a leitura da ata anterior, a qual foi lida posta em discussão e devidamente aprovada por unanimidade. Seguidamente o Sr. Presidente explicou o objetivo da convocação desta Reunião Extraordinária, que se dirigia à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, para a apreciação dos Projetos de Leis Nºs. 85 e 86/89, oportunidade em que a Secretária fez a leitura dos mesmos, que tratam respectivamente de aumento de vencimentos extinção e criação de cargos e dá outras providências, e o outro Institue o Imposto sobre a transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a des relativos - ITBI e dá outras providências, ocasião em que o Sr. Presidente encaminhou-os as comissões competentes de Finanças e Orçamento. Não havendo mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando esta Reunião, determinando a próxima para segunda-feira, dia 20/02/1989 (vinte de Fevereiro de Mil Novecentos e oitenta e Nove). Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Belo Jardim, em 17 de Fevereiro de Mil Novecentos e Oitenta e Nove (17/02/1989).

Câmara Municipal de Belo Jardim

Jovias Oliveira Freitas
Diniz Suares da Silva
José Barbosa Filho

Ata da Segunda (2ª) ~~Reunião~~ Extraordinária do primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de Mil Novecentos e oitenta e Nove (1989) reuniram-se às 20:00 (vinte) hs., no Salão Nobre da Câmara Municipal de vereadores do Belo Jardim, sito à Rua Amélia Soares Paes, S/Nº., sob a Presidência do Sr. vereador Euno Andrade da Silva, com o comparecimento dos seguintes membros legislativos: Cecílio Alves de Oliveira, Diniz Suares da Silva, Ginaldo José de Souza, Josias de Oliveira Freitas, José Wilson Cordeiro, José Barbosa da Silva Filho, Pedro Bezerra Filho e Sebastião Lopes da Silva. Iniciada a Reunião, o Sr. Presidente fez a leitura do Ofício Nº 057/89, subscrito pelos Componentes da Mesa Diretora, que será enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunicando e solicitando que o Chefe do Poder Executivo cumpra o disposto no Art. 37, item XXII da Lei Orgânica dos Municípios, tendo em vista a afirmativa do Sr. Secretário Administrativo, que afirmara na última reunião desta Casa, que os vencimentos dos Srs. vereadores, só seriam pagos quando fôsse efetuado o pagamento do Funcionalismo Municipal. Dando continuidade o Sr. Presidente solicitou a secretária a leitura da ata anterior, oportunidade em que sugeriu a dispensa da leitura da mesma,